

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

DISPENSA PARA COMPRAS E SERVIÇOS N°. 122/2022

SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a requisição da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;

Considerando a realização do Show no dia de 01 de janeiro de 2022 para o evento a ser realizado na praça municipal Hélio Antônio Faresin;

Considerando que a referida contratação se destina a atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Educação Cultura e Esporte, e enquadra-se no Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assim, a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo juntamente com a Secretaria de Educação Cultura e Esportes, propõe a aquisição dos serviços abaixo especificados:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SHOW MUSICAL, DE APROXIMADAMENTE 3 HORAS DE SHOW, COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO PROGRAMADO NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2023 COM INÍCIO AS 19 HORAS E PREVISÃO DE TÉRMINO AS 21 HORAS, INCLUSO (CAIXA DE SOM, MESA PROFISSIONAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS), conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DE APROXIMADAMENTE 3 HORAS DE SHOW, COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O ENVENTO PROGRAMADO NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2023 COM INÍCIO AS 19 HORAS E PREVISÃO DE TÉRMINO AS 21 HORAS, INCLUSO (CAIXA DE SOM, MESA PROFISSIONAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS)	serv.	01	1.500,00	1.500,00
					1.500,00

TOTAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

EMPRESA: CESAR ANTÔNIO FOPPA

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

CNPJ N°: 24.814.532/0001-20

ENDEREÇO: Rua Beira Rio – Bairro São Cristóvão – Santiago do Sul – SC.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: A execução do serviço será realizada no dia 1 de janeiro de 2023 com início as 19 horas e previsão de término paras as 21 horas, em caso de mal tempo o evento será transferido e remarcado em uma nova data a ser informada pela secretaria solicitante.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após prestação do serviço e emissão da nota fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso/Despesa/Ano	Descrição	Valor
2.034 3.3.90.00.00	1000 D-87/2022	EVENTOS CULTURAIS	R\$ 1.500,00

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justifica-se a razão da escolha do fornecedor, por ser empresa que realiza shows na região, por ter apresentado proposta com menor preço, conforme pesquisas em anexo, por ter disponibilidade na data do evento, para realização do Show, no dia 01 de janeiro de 2023 na praça municipal Hélio Antônio Farezin da sede do município de Quilombo, com a participação da comunidade quilombense proporcionando a população momentos de lazer, diversão e incentivo a cultura.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço praticado é de mercado, considerando-se a pesquisa de preço anexa ao processo, uma vez que o preço ofertado pela contratada foi o menor praticado no mercado, conforme se verifica comparando-o com as pesquisas de preços anexas a este Processo de Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL :

FUNDAMENTO LEGAL : É dispensável a licitação: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#))

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de **Dispensa de Licitação Nº 122/2022** e posterior publicação.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Para finalidade da efetiva participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

2. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

3. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

5. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6. A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

8. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

11. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

12. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail juridico3@quilombo.sc.gov.br.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços N° 122/2022**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, conforme descrito no texto do **Processo de Compra n° 122/2022**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

QUILOMBO, 28 de dezembro de 2022.

**SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**